



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL EST. P.R.
EDIÇÃO DE 5593 05/10/99

LEI Nº 1219

SÚMULA: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, AO SENHOR RICARDO CORAIOLA".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ao Senhor **RICARDO CORAIOLA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - O diploma a ser conferido nos termos desta Lei, ser-lhe-á entregue em sessão solene do Legislativo em data a ser previamente determinada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de setembro de 1999.

66.robhoff
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal-

Ciro Gilmar Campos
Procurador-Geral do Município